

Ofício Circulado N.º 20171/2014 2014-03-25

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico: Camila Gouveia

 Subdireções Gerais
 Direções de Serviços
 Direções de Finanças
 Serviços de Finanças

Assunto: IRC - TAXAS DE DERRAMA LANÇADA PARA COBRANÇA EM 2014 - PERÍODO DE 2013

Relativamente ao Ofício Circulado nº 20170 de 2014-03-14, informa-se que as taxas/âmbito da isenção referentes à Derrama Municipal a cobrar em 2014, para os Municípios a seguir indicados, e em substituição do referido na tabela anexa àquele ofício, são as seguintes:

Código	Município	Taxa Normal	Taxa reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
01 19	Vale de Cambra	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
16 09	Viana do Castelo	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €

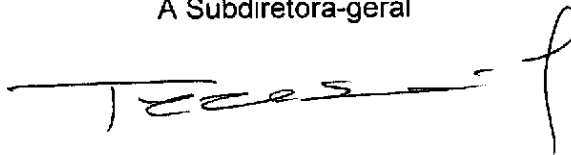
Para efeitos da aplicação da tabela e com o intuito de dissipar eventuais dúvidas, esclarece-se o seguinte:

- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 Euros, a taxa de derrama a aplicar é a taxa normal;
- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 Euros, mas seja superior ao referido no âmbito da isenção, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida;
- Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse o montante indicado na coluna "Âmbito da isenção".

Republica-se, em anexo, a tabela das taxas de Derrama a aplicar ao período fiscal de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-geral



Teresa Gil

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código		Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
Distrito de AVEIRO						
01	01	ÁGUEDA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 100.000,00 €
01	02	ALBERGARIA-A-VELHA	1.35			
01	03	ANADIA	0.50			
01	04	AROUCA	1.00	0.50		
01	05	AVEIRO	1.50			
01	06	CASTELO DE PAIVA				
01	07	ESPINHO	1.50			
01	08	ESTARREJA	1.50	1.00	Sim	CAE 471,472,474,475,476,477, 478,479,561 e 563 exceto CAE 47111
01	10	ÍLHAVO	1.50			
01	11	MEALHADA	1.00		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
01	12	MURTOSA				
01	13	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1.20	0.75		
01	14	OLIVEIRA DO BAIRRO	1.30			
01	15	OVAR	1.50		Sim	1- Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 € 2- Sujeitos Passivos NIF 508473535 e 502891084
01	09	SANTA MARIA DA FEIRA	1.50			
01	16	SÃO JOÃO DA MADEIRA	1.14	1.00	Sim	Novas empresas que fixem a sua sede em S. João da Madeira, que criem pelo menos 3 postos de trabalho e os mantenham e o seu volume de negócios anual não exceda 300.000,00 €.
01	17	SEVER DO VOUGA	1.50	1.00		
01	18	VAGOS	1.25	0.25	Sim	NIF's 507596366, 504266098, 508254426 e 508011809
01	19	VALE DE CAMBRA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
Distrito de BEJA						
02	01	ALJUSTREL	1.10		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
02	02	ALMODÔVAR	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
02	03	ALVITO				
02	04	BARRANCOS				
02	05	BEJA	1.50	1.00		

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código		Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
02	06	CASTRO VERDE	1.50			
02	07	CUBA				
02	08	FERREIRA DO ALENTEJO	1.50			
02	09	MÉRTOLA				
02	10	MOURA	1.50	0.50		
02	11	ODEMIRA	1.00		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
02	12	OURIQUE	1.50			
02	13	SERPA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
02	14	VIDIGUEIRA	1.00			
Distrito de BRAGA						
03	01	AMARES				
03	02	BARCELOS	1.20		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
03	03	BRAGA	1.50	1.00	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 75.000,00 €.
03	04	CABECEIRAS DE BASTO	1.50			
03	05	CELORICO DE BASTO				
03	06	ESPOSENDE				
03	07	FAFE	1.50	0.75		
03	08	GUIMARÃES	1.50	1.00		
03	09	PÓVOA DE LANHOSO				
03	10	TERRAS DE BOURO	1.20	0.05		
03	11	VIEIRA DO MINHO				
03	12	VILA NOVA DE FAMALICÃO	1.20		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
03	13	VILA VERDE	1.50	1.00	Sim	Empresas que durante o ano de 2013 se instalem no território concelhio e que criem e mantenham durante esse período três ou mais novos postos de trabalho.
03	14	VIZELA	1.50			
Distrito de BRAGANÇA						
04	01	ALFÂNDEGA DA FÉ	1.50			
04	02	BRAGANÇA				
04	03	CARRAZEDA DE ANSIÃES				
04	04	FREIXO DE ESPADA À CINTA	1.50			

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código		Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
04	05	MACEDO DE CAVALEIROS				
04	06	MIRANDA DO DOURO	1.50	0.01		
04	07	MIRANDELA				
04	08	MOGADOURO				
04	09	TORRE DE MONCORVO				
04	10	VILA FLOR				
04	11	VIMIOSO				
04	12	VINHAIS				
Distrito de CASTELO BRANCO						
05	01	BELMONTE				
05	02	CASTELO BRANCO				
05	03	COVILHÃ	1.20		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 250.000,00 €; 2 - NIF 504433512 e NIF 510030785
05	04	FUNDÃO	1.50	0.75	Sim	Isenção para os sujeitos passivos com residência fiscal/sede social no concelho do Fundão
05	05	IDANHA-A-NOVA				
05	06	OLEIROS				
05	07	PENAMACOR				
05	08	PROENÇA-A-NOVA				
05	09	SERTÃ	1.50	0.25		
05	10	VILA DE REI				
05	11	VILA VELHA DE RÓDÃO	1.20	0.60		
Distrito de COIMBRA						
06	01	ARGANIL				
06	02	CANTANHEDE	1.50	1.00		
06	03	COIMBRA	1.50		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €; 2 - CAE 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561 e 563 exceto CAE 47111. 3 - Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem 5 postos de trabalho
06	04	CONDEIXA-A-NOVA				
06	05	FIGUEIRA DA FOZ	1.50	1.00		
06	06	GÓIS				

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código		Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
06	07	LOUSÃ	1.30		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 – Sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2013, desde que criem e mantenham 5 postos de trabalho
06	08	MIRA				
06	09	MIRANDA DO CORVO	1.50	0.75	Sim	1 - Sujeitos passivos que instalaram a sua sede social no Concelho no período de 2013 e tenham criado 5 postos de trabalho; 2 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 75.000,00 €.
06	10	MONTEMOR-O-VELHO	1.50			
06	11	OLIVEIRA DO HOSPITAL				
06	12	PAMPILHOSA DA SERRA				
06	13	PENACOVA				
06	14	PENELA				
06	15	SOURE	1.40		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
06	16	TÁBUA	1.50			
06	17	VILA NOVA DE POIARES	1.50			
Distrito de ÉVORA						
07	01	ALANDROAL	1.50			
07	02	ARRAIOLOS	1.50	0.50		
07	03	BORBA	1.50			
07	04	ESTREMOZ	1.50	0.20		
07	05	ÉVORA	1.50	0.50		
07	06	MONTEMOR-O-NOVO	1.50	0.50		
07	07	MORA	1.50			
07	08	MOURÃO	1.50			
07	09	PORTEL	1.50	0.40		
07	10	REDONDO				
07	11	REGUENGOS DE MONSARAZ	1.25	0.50		
07	12	VENDAS NOVAS	1.50		Sim	Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem e mantenham, no mínimo 3 postos de trabalho.
07	13	VIANA DO ALENTEJO	1.00			
07	14	VILA VIÇOSA	1.50	0.50		

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
---------------	------------------	--------------------	----------------------	----------------	--------------------------

Distrito de FARO

08	01	ALBUFEIRA	1.50			
08	02	ALCOUTIM				
08	03	ALJEZUR				
08	04	CASTRO MARIM				
08	05	FARO	1.50			
08	06	LAGOA				
08	07	LAGOS	1.50	1.00		
08	08	LOULÉ	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
08	09	MONCHIQUE				
08	10	OLHÃO				
08	11	PORTIMÃO	1.50			
08	12	SÃO BRÁS DE ALPORTEL				
08	13	SILVES				
08	14	TAVIRA				
08	15	VILA DO BISPO				
08	16	VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	1.50			

Distrito de GUARDA

09	01	AGUIAR DA BEIRA				
09	02	ALMEIDA				
09	03	CELORICO DA BEIRA	1.50			
09	04	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	1.50	0.50		
09	05	FORNOS DE ALGODRES	1.50			
09	06	GOUVEIA	1.50	0.50		
09	07	GUARDA	0.50	0.25		
09	08	MANTEIGAS				
09	09	MEDA				
09	10	PINHEL				
09	11	SABUGAL				
09	12	SEIA	1.50			
09	13	TRANCOSO				
09	14	VILA NOVA DE FOZ CÔA				

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código		Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
Distrito de LEIRIA						
10	01	ALCOBAÇA	1.30	1.00		
10	02	ALVAIÁZERE				
10	03	ANSIÃO	1.50			
10	04	BATALHA	1.20	0.95		
10	05	BOMBARRAL	0.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
10	06	CALDAS DA RAINHA	0.75		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 – Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem e mantenham 3 postos de trabalho.
10	07	CASTANHEIRA DE PÊRA	1.50			
10	08	FIGUEIRÓ DOS VINHOS				
10	09	LEIRIA	1.50	1.25		
10	10	MARINHA GRANDE	1.50	0.75	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 75.000,00 €.
10	11	NAZARÉ	1.50			
10	12	ÓBIDOS				
10	13	PEDRÓGÃO GRANDE	1.50	0.50	Sim	Sujeitos passivos sediados no concelho cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 75.000,00 €
10	14	PENICHE	1.00		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 – Sujeitos passivos que se tenham constituído, instalado ou alterado a sua sede social para o concelho em 2011, 2012 e 2013
10	15	POMBAL	1.00		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 - Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no Concelho em 2013 e criem, no mínimo, 3 postos de trabalho
10	16	PORTO DE MÓS	1.40			
Distrito de LISBOA						
11	01	ALENQUER	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
11	15	AMADORA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150 000,00 €.
11	02	ARRUDA DOS VINHOS	1.50	1.20	Sim	Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem e mantenham 3 postos de trabalho.

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código		Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
11	03	AZAMBUJA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
11	04	CADAVAL				
11	05	CASCAIS	1.25		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 300.000,00 €; 2 – Sujeitos passivos que se tenham fixado no concelho em 2013.
11	06	LISBOA	1.50		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse os 150.000,00 € para os seguintes CAE, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 563 exceto CAE 47111. 3 – Sujeitos passivos que tenham instalado sede social no concelho nos períodos de 2012 e 2013 e criem, no mínimo, 5 novos posto trabalho
11	07	LOURES	1.50	1.00		
11	08	LOURINHÃ	1.00			
11	09	MAFRA	1.50		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 – Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse 150.000,00 € para os seguintes CAE 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 56301, 56302, 56303, exceto 47111; 3 - Sujeitos passivos que tenham instalado sede social no concelho no período de 2013 e criem, no mínimo, 3 novos postos de trabalho
11	16	ODIVELAS	1.50			
11	10	OEIRAS	1.50	1.40		
11	11	SINTRA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
11	12	SOBRAL DE MONTE AGRÃO	1.50	1.00	Sim	Sujeitos passivos que se tenham instalado ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano 2012 e 2013
11	13	TORRES VEDRAS	1.50	1.00		
11	14	VILA FRANCA DE XIRA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
Distrito de PORTALEGRE						
12	01	ALTER DO CHÃO	0.75		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
12	02	ARRONCHES				
12	03	AVIS	1.00		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
12	04	CAMPO MAIOR	1.50			

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código		Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
12	05	CASTELO DE VIDE	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 €
12	06	CRATO				
12	07	ELVAS	0.75			
12	08	FRONTEIRA	0.50			
12	09	GAVIÃO				
12	10	MARVÃO	0.80			
12	11	MONFORTE				
12	12	NISA	0.75		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €.
12	13	PONTE DE SOR				
12	14	PORTALEGRE	0.75		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior, não ultrapasse 150.000,00 €
12	15	SOUSEL	0.50	0.25		
Distrito de PORTO						
13	01	AMARANTE				
13	02	BAIÃO				
13	03	FELGUEIRAS	1.50	1.00		
13	04	GONDOMAR	1.50	0.75		
13	05	LOUSADA				
13	06	MAIA	1.50	1.00		
13	07	MARCO DE CANAVESES	1.50			
13	08	MATOSINHOS	1.50	0.50		
13	09	PAÇOS DE FERREIRA	1.50	0.50	Sim	508800285; 500013810; 508321808; 504060783; 500038589; 501071512; 505700034; 506691063; 509827357; 501733507; 508676789; 504499106; 504633830; 502378620; 507641418; 509679994; 509404570; 501847405; 504060783; 510119611; 509411681; 505477084; 510866930; 510810624
13	10	PAREDES	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
13	11	PENAFIEL	1.50	0.75		
13	12	PORTO	1.50	1.20		
13	13	PÓVOA DE VARZIM				
13	14	SANTO TIRSO	1.50	1.25		
13	18	TROFA	1.50			
13	15	VALONGO	1.50			
13	16	VILA DO CONDE	1.50			

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção	
13	17	VILA NOVA DE GAIA	1.50	1.25	Sim	Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem e mantenham 5 ou mais postos de trabalho
Distrito de SANTARÉM						
14	01	ABRANTES	1.50	1.25		
14	02	ALCANENA	1.50			
14	03	ALMEIRIM	1.50	1.00		
14	04	ALPIARÇA	1.50	1.00	Sim	Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem e mantenham 3 ou mais postos de trabalho.
14	05	BENAVENTE	1.50	0.50		
14	06	CARTAXO	1.50		Sim	NIF 503 956 538
14	07	CHAMUSCA	1.05			
14	08	CONSTÂNCIA	1.50			
14	09	CORUCHE	1.00	0.50		
14	10	ENTRONCAMENTO	1.50			
14	11	FERREIRA DO ZÊZERE				
14	12	GOLEGÃ	1.20	0.75		
14	13	MAÇÃO				
14	21	OURÉM	1.40		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150 000,00 €.
14	14	RIO MAIOR	1.40	1.00		
14	15	SALVATERRA DE MAGOS	1.00	0.25		
14	16	SANTARÉM	1.50			
14	17	SARDOAL	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150 000,00 €
14	18	TOMAR	1.50	0.40		
14	19	TORRES NOVAS	1.50	0.01		
14	20	VILA NOVA DA BARQUINHA	1.00	0.75		
Distrito de SETÚBAL						
15	01	ALCÁCER DO SAL	1.00	0.75		
15	02	ALCOCHETE	1.50			
15	03	ALMADA	1.45		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
15	04	BARREIRO	1.50	0.01		

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código		Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
15	05	GRÂNDOLA	1.40		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €.
15	06	MOITA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
15	07	MONTIJO	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
15	08	PALMELA	1.50	0.50		
15	09	SANTIAGO DO CACÉM	1.50			
15	10	SEIXAL	1.50	1.00		
15	11	SESIMBRA	1.50			
15	12	SETÚBAL	1.50			
15	13	SINES	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
Distrito de VIANA DO CASTELO						
16	01	ARCOS DE VALDEVEZ				
16	02	CAMINHA				
16	03	MELGAÇO				
16	04	MONÇÃO				
16	05	PAREDES DE COURA	1.00		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
16	06	PONTE DA BARCA	1.50	0.50	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 30.000 €
16	07	PONTE DE LIMA				
16	08	VALENÇA	1.50	0.50		
16	09	VIANA DO CASTELO	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
16	10	VILA NOVA DE CERVEIRA	1.50	0.80	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 75.000,00 €
Distrito de VILA REAL						
17	01	ALIJO	1.50			
17	02	BOTICAS				
17	03	CHAVES	1.50		Sim	Entidades com domicílio fiscal no concelho
17	04	MESÃO FRIO				
17	05	MONDIM DE BASTO				
17	06	MONTALEGRE	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150 000 €
17	07	MURÇA				
17	08	PESO DA RÉGUA	1.50	1.00		

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código		Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
17	09	RIBEIRA DE PENA	1.50	0.50		
17	10	SABROSA				
17	11	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO				
17	12	VALPAÇOS				
17	13	VILA POUCA DE AGUIAR	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00 €
17	14	VILA REAL	1.50	0.75		
Distrito de VISEU						
18	01	ARMAMAR	1.35	0.50		
18	02	CARREGAL DO SAL				
18	03	CASTRO DAIRE				
18	04	CINFÃES				
18	05	LAMEGO	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
18	06	MANGUALDE	1.00			
18	07	MOIMENTA DA BEIRA	1.50	0.75		
18	08	MORTÁGUA	1.00		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000.00 €.
18	09	NELAS	1.50			
18	10	OLIVEIRA DE FRADES	1.50	1.00		
18	11	PENALVA DO CASTELO				
18	12	PENEDONO				
18	13	RESENDE	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no ano anterior, não ultrapasse 150.000,00 €
18	14	SANTA COMBA DÃO	1.50			
18	15	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA				
18	16	SÃO PEDRO DO SUL	1.50			
18	17	SÁTÃO				
18	18	SERNANCELHE				
18	19	TABUAÇO	1.20	0.50		
18	20	TAROUCA				
18	21	TONDELA	1.50			
18	22	VILA NOVA DE PAIVA				
18	23	VISEU	1.50	1.20		
18	24	VOUZELA	1.50	1.25		

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
---------------	------------------	--------------------	----------------------	----------------	--------------------------

Distrito de ANGRA DO HEROÍSMO

19	01	ANGRA DO HEROÍSMO			
19	02	CALHETA	1.50		
19	03	SANTA CRUZ GRACIOSA			
19	04	VELAS			
19	05	VILA PRAIA DA VITÓRIA	1.50	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €

Distrito de HORTA

20	01	CORVO			
20	02	HORTA	1.50	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
20	03	LAJES DAS FLORES			
20	04	LAJES DO PICO			
20	05	MADALENA			
20	07	S. ROQUE DO PICO			
20	06	SANTA CRUZ FLORES			

Distrito de PONTA DELGADA

21	01	LAGOA	0.95	0.50	
21	02	NORDESTE	1.50		
21	03	PONTA DELGADA	1.50	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
21	04	POVOAÇÃO			
21	05	RIBEIRA GRANDE	1.00	0.50	
21	06	VILA FRANCA DO CAMPO	1.50		
21	07	VILA PORTO			

Distrito de FUNCHAL

22	01	CALHETA			
22	02	CÂMARA DE LOBOS			
22	03	FUNCHAL	0.50	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
22	04	MACHICO			
22	05	PONTA DO SOL			
22	06	PORTO MONIZ			
22	07	PORTO SANTO	1.50	0.30	

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
---------------	------------------	--------------------	----------------------	----------------	--------------------------

22	08	RIBEIRA BRAVA				
22	11	S. VICENTE				
22	09	SANTA CRUZ				
22	10	SANTANA				